



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GUABIJU

PROTOCOLO

Nº 1805
EM 20/11/2023

APROVADO
EM 20/11/2023

PROJETO DE LEI Nº 32, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento do Município, Lei Municipal nº 1.511/2022, no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0501 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito

0501.267820015.2025 – Manutenção frota do parque de máquinas
339039 – Outros serviços de terceiros P.J.....R\$ 10.000,00

0601 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

0603.123610028.2036 – Manutenção ensino fundamental
339030 – Material de consumo.....R\$ 10.000,00
339039 – Outros serviços de terceiros P.J.....R\$ 8.000,00

0901- Encargos Gerais

0901.288460031.0015 – Encargos gerais
339091 – Sentenças judiciais.....R\$ 46.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto em igual valor pela redução da seguinte dotação orçamentária:

0801 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

0801.207820015.2073 – Aquisição de equipamentos agrícolas, veículos e manutenção dos existentes
339030 – Material de consumo.....R\$ 74.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 17 dias do mês de novembro de 2023.

Diego Vendramin
Prefeito de Guabiju



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

Guabiju/RS, 17 de novembro de 2023.

À Câmara Municipal de Vereadores
Guabiju RS

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Excelências, vimos pelo presente encaminhar para apreciação, o Projeto de Lei nº 32/2023, que segue em anexo.

Exposição de Motivos

O presente Projeto de Lei visa autorizar a abertura de crédito suplementar no orçamento do município, com o objetivo de suplementar dotações que estão com saldo insuficiente para a manutenção do bom andamento das atividades das Secretarias citadas no Projeto de Lei.

Os saldos necessários à suplementação estão sendo retirados de outras dotações constantes da Lei Orçamentária.

Sendo o que tínhamos e contando com a costumeira atenção, colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,

Diego Vendramin
Prefeito Municipal